

Comunicação Oral

Juventude, Direito e Políticas Públicas

**DESENVOLVIMENTO DO ADOLESCENTE AUTOR DE ATO INFRACIONAL
PRIVADO DE LIBERDADE: DESAFIOS PRÁTICOS**

Franciela Félix de Carvalho Monte – Universidade Federal de Pernambuco

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) estabelece como objetivo principal a garantia do desenvolvimento integral (físico, mental, moral, espiritual e social) das crianças e adolescentes brasileiros. No caso de adolescentes que cometeram atos infracionais, as medidas socioeducativas aplicadas, inclusive a privação de liberdade, devem priorizar esta meta, incluindo o desenvolvimento sociomoral do sujeito em direção à autonomia moral, ponto no qual o sujeito concebe as leis e normas como contratos sociais estabelecidos no sentido de garantir o bem-estar e os direitos dos cidadãos, devendo, portanto, ser respeitadas.

Na mesma direção, a Psicologia do Desenvolvimento Sociomoral aponta que a negociação e participação ativa dos adolescentes nas tomadas de decisão cotidianas são elementos imprescindíveis ao desenvolvimento autônomo dos sujeitos. Considera-se, portanto, que o respeito a tais princípios seria de fundamental importância no atendimento a menores em instituições brasileiras de ressocialização.

Deste modo, este estudo teve como objetivo compreender as relações entre as práticas pedagógicas de uma instituição de assistência a adolescentes autores de atos infracionais e o julgamento moral destes adolescentes privados de liberdade.

Para tanto, participaram desta pesquisa 29 dos 31 adolescentes internos de uma unidade socioeducativa em Petrolina - PE. Estes adolescentes responderam a um dilema moral elaborado por Rest (1974). Segundo este dilema (Prisioneiro Foragido), um homem fugiu da prisão durante o cumprimento de sua pena e reconstruiu sua vida tornando-se um cidadão honesto. Passado oito anos, uma vizinha descobre este segredo. Pergunta-se aos respondentes, então, o que a vizinha deve fazer e por que. As respostas a estes dilemas foram categorizadas (em julgamento heterônomo e autônomo) por três

juízes independentes, conforme teoria piagetiana. Ademais, a pesquisadora participou das atividades da instituição por um período de oito meses (duas vezes por semana), realizando observações e registros das práticas pedagógicas realizadas na instituição.

Os principais resultados apontam práticas pedagógicas que desfavorecem o desenvolvimento sociomoral dos adolescentes, baseadas na autoridade, punição e castigo para qualquer questionamento, onde os adolescentes sequer podem definir sobre quais atividades querem participar (futebol ou oficinas, por exemplo) e na qual a violência física e psíquica é utilizada para manter a ordem na instituição. Concomitantemente, os adolescentes apresentam julgamentos heterônomos, baseados numa noção de justiça expiatória, na qual o castigo e as sanções são indispensáveis (26 dos 29 participantes). Apenas três sujeitos foram categorizados como autônomos, baseando seus julgamentos dos dilemas a partir de uma concepção de que as leis e a justiça são contratos sociais que buscam garantir os direitos das pessoas.

Destaca-se que embora não seja possível dizer que as práticas pedagógicas da unidade socioeducativa causam esta heteronomia moral, pode-se afirmar que essas práticas dificultam/impossibilitam o desenvolvimento em direção à autonomia moral e ao desenvolvimento do sujeito enquanto cidadão autônomo, uma vez que se baseiam no uso da força, coação e autoridade para gerar obediência irrestrita e sem reflexão por parte dos adolescentes privados de liberdade. Em suma, ferem os objetivos do ECA quanto à promoção do desenvolvimento integral e garantia dos direitos fundamentais.

PALAVRAS-CHAVE: ECA; Desenvolvimento Sociomoral; Adolescentes